



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Deputado Federal Nilto Tatto

Apresentação: 17/12/2024 14:49:50.140 - PLEN  
EMP 3 => PL 4870/2024  
EMP n.3

### EMENDA DE PLENÁRIO

#### PROJETO DE LEI Nº 4870/2024 (Do Sr. Túlio Gadelha- Rede/PE)

Acresça-se o seguinte artigo onde couber ao Projeto de Lei 4870 de 2024:

"Art. As atividades turísticas disciplinadas na presente legislação, obrigatoriamente serão precedidas por análise de impacto para a fauna, de modo que, deverão ser tomadas medidas para mitigação visando a conservação das espécies nativas.

I. Caso a análise de impacto apresentar alto risco para a fauna, não será permitida atividade turística na área ou na Unidade de Conservação apontada;

II. O ICMBIO é órgão responsável pela realização da análise de impacto na fauna.

III. O turismo com interação de fauna respeitará as normativas aplicáveis referentes a bem-estar animal vigentes, assegurando que os animais tenham direito à nutrição adequada, conforto, saúde, expressão comportamental e livre de sofrimento.

IV. Será obrigatória a elaboração de material de capacitação e conscientização sobre turismo responsável com animais silvestres, abordando suas oportunidades e boas práticas."

### JUSTIFICATIVA

O ecoturismo de interação com fauna silvestre valoriza as características ambientais, sociais e biológicas de cada região, promovendo a geração de renda, a sensibilização de moradores e visitantes, e a proteção das espécies e seus habitats.



Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes – Anexo IV – Gabinete 502 - Brasília - DF - CEP 70160-900 Fone: (61) 3215-5502  
Escrítorio de São Paulo – Rua Major Sertório, 200 – 4º andar – Vila Buarque – São Paulo/ SP – 01222000 - Fone: (11) 3129-7492  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245162923300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto e outros



\* C D 2 4 5 1 6 2 9 2 3 3 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Deputado Federal Nilto Tatto

(Vidal, Santos, Simonetti, & Siciliano, 2024). Ao interagir com animais carismáticos, os visitantes podem desenvolver uma maior preocupação com a conservação dessas espécies, especialmente as ameaçadas de extinção, incentivando apoio financeiro e político para sua preservação (Vidal et al., 2022). No entanto, é crucial reconhecer os riscos associados a essas interações, como a desinformação promovida pelas redes sociais, que cria expectativas irrealistas e aumenta a demanda por experiências não éticas. Portanto, é necessária uma legislação que mitigue esses riscos e promova práticas turísticas responsáveis.

Pelo motivo mais que relevante, é que solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, Brasília, 17 de dezembro de 2024.

**DEPUTADO NILTO TATTO – PT/SP**  
VICE-LIDER – Fdr PT-PCdoB-PV

**DEPUTADO ODAIR CUNHA – PT/MG**  
LIDER DA Fdr PT-PCdoB-PV



\* C D 2 4 5 1 6 2 9 2 3 3 0 0 \*



## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Nilto Tatto)

Institui a Política Nacional de Visitação a Unidades de Conservação, dispõe sobre a visitação a unidades de conservação e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com objetivo de financiar e apoiar a visitação a unidades de conservação.

Assinaram eletronicamente o documento CD245162923300, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD \*-(P\_112403)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

